



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº264/16-GAB

Jataizinho, 13 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 56.128,47, conforme justificativa anexa.

Na expectativa da aprovação do referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio de Moraes Polônia
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - Pr


Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF n.º 005.289.619-69

Câmara Municipal de Jataizinho - PR

PROTOCOLO GERAL 0000711
Data: 14/10/2016 Horário: 10:57
Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PL 30/06

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 56.128,47 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para dotações orçamentárias não constantes do orçamento-programa em execução, deste Executivo Municipal.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de rubricas nas dotações orçamentárias da despesa, nas fontes Livre e 103, para fazer face à execução de despesas de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 30/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho para o Exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 56.128,47 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
.02	SECRETARIA DE GOVERNO	
.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
* E 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.391,92
	TOTAL	51.391,92
.011	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
26.782.0014.2077	ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MAQUINAS RODOVIARIAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
* E 000	Recurso Livre	4.736,55
	TOTAL	4.736,55
	TOTAL GERAL	56.128,47

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$.
.02	SECRETARIA DE GOVERNO	
.006	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2040	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3600 E 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.361.0007.2041	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3960 E 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

12.361.0007.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.391,92
4160	E 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

.011	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
26.782.0014.2077	ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.736,55
6570	E 000 Recursos Livres	

TOTAL GERAL	56.128,47
--------------------	------------------

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2016, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dezesseis. (31.08.2016).


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal